



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tel: 271570020/271570026 • Fax 271570021 • Contribuinte N.º 506625419

DESPACHO

AFECTAÇÃO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 30 de Setembro de 2010, foi aprovada a Estrutura Nuclear da Câmara Municipal de Almeida;

Considerando que, no âmbito da referida deliberação, nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 6 de Outubro do corrente ano, aprovou a criação de unidades orgânicas flexíveis, deferindo as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal;

Considerando que, por Despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, datado, do dia 8 de Outubro do corrente ano, aprovou a criação de Subunidades Orgânicas, dentro do limite fixados por aquela Assembleia;

Considerando que, por Avisos n.º 20703/2010, n.º 20816/2010 e n.º 20817/2010, do Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 18 de Outubro e N.º 203, de 19 de Outubro de 2010, respectivamente, foram publicados, a Estrutura Nuclear dos Serviços da Câmara Municipal de Almeida, a criação das Unidades Orgânicas Flexíveis e, a criação das Subunidades Orgânicas;

Determino, ao abrigo da competência que me confere o artigo 68.º, alínea a), n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos, 8.º, e no n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que a afectação do pessoal desta autarquia é a constante do Mapa para 2011, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2010.

Almeida, 21 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. António Baptista Ribeiro)